



12 a 14 anos
REGULAMENTO ESPECÍFICO
TÊNIS DE MESA

FUNDESORTE
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
NOVAS CONQUISTAS

SETESCC
Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte,
Cultura e Cidadania



TÊNIS DE MESA CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever: até 02 (dois) estudantes-atletas em cada gênero e um técnico para cada gênero.

Art. 3º A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com seu professor/técnico, apresentando sua credencial à equipe de arbitragem antes de cada partida. Na falta da apresentação de sua credencial e/ou presença de seu treinador, o mesmo não poderá jogar e será eliminado da competição.

Art. 5º É obrigatória a participação dos representantes dos municípios na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º Os estudantes-atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

Competições	
Equipe Feminina	Individual Feminina
Equipe Masculina	Individual Masculina

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 7º De acordo com o Regulamento Internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação *International Table Tennis Federation* (ITTF). Os modelos das borrachas deverão constar na lista de borrachas permitidas pela *International Table Tennis Federation* (ITTF).

Art. 8º Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

Art. 9º Não haverá disputa de 3º lugar, exceto quando houver menos de 8 (oito) equipes inscritas.

Art. 10 Todos os atletas inscritos nas equipes deverão participar das disputas individuais.

Art. 11 Todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

I. Competição por equipes

Art. 12 As equipes serão formadas por 2 (dois) estudantes-atletas do mesmo município

Art. 13 Cada equipe deverá inscrever um capitão como responsável.

Art. 14 Os confrontos serão informados na reunião técnica da modalidade. A equipe será eliminada da competição no primeiro WXO.

Art. 15 A disputa por equipes será pelo sistema *Corbillon*. O confronto entre as equipes será em melhor de 5 (cinco) jogos, obedecendo a ordem abaixo e sagrando-se vencedora a equipe que alcançar primeiramente 3 (três) vitórias no confronto.

Ordem dos Jogos	
1º Jogo	A vs X
2º Jogo	B vs Y
3º Jogo	Duplas
4º Jogo	A vs Y
5º Jogo	B vs X

Parágrafo único: antes do início de cada confronto ocorrerá o sorteio, que definirá quais serão os estudantes-atletas que irão compor a equipe AB e XY.

II. Competição Individual

Art. 16 As competições individuais serão divididas por gênero (masculino/feminino) conforme o número de participantes.

Art. 17 O estudante-atleta será eliminado da competição individual por WXO. Nas seguintes formas:

- Fase de grupo: no segundo WXO;
- Fase eliminatória: no primeiro WXO.

Art. 18 Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 3 (três) ou mais estudantes-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, classificando-se o de maior coeficiente, conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{partidas pró}}{\text{partidas pró} + \text{partidas contra}}$$

§ 1º Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.

§ 2º Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.

Art. 19 Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos na competição deverá obedecer ao regulamento geral.

CAPÍTULO III – DOS UNIFORMES

Art. 20 O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com pelo menos 2 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos estudantes-atletas sejam da mesma cor, será realizado um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à Comissão Disciplinar do evento para fins disciplinares.

§1º Não será permitido o uso do uniforme (camisa, bermuda, short ou saia) cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola em jogo (que é branca), em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.

§3º Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter no terço superior das costas o primeiro nome e o último sobrenome ou a primeira letra do nome e o último sobrenome, sempre seguido da sigla do estado. Os patrocínios e logomarcas nas peças dos uniformes deverão obedecer às determinações do Regulamento Geral.

Art. 21 Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições o nome e/ou emblema da instituição de ensino, nome do município e sigla do Estado.

Parágrafo único: caso os estudantes-atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos neste artigo não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 22 De acordo com o disposto no regulamento geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe e, com medalhas, os professores/técnicos. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas em seus respectivos torneios

Art. 23 No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação nas competições disputadas pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Art. 24 Para os Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) - 2023, etapa nacional a equipe que poderá representar Mato Grosso do Sul será formada com os classificados em primeiro e segundo lugares da categoria individual.

CAPÍTULO V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.